

Lei nº 765

"Dispõe sobre suplementação de verba no valor de Cr\$ 50.000,00."

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 1978, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Guariba, PROMULGO a seguinte...

Lei:

Artigo 1º. Fica aberto, no serviço de finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

3- Prefeitura

3.2- Finanças

03- Administração e Planejamento

08- Administração Financeira

032- Controle Interno

3.200- Transferência Correntes

3.270- Diversas Transferências Correntes

3.275- Pessoal

3.3-2-03-08.032-3275- Indenizações Trabalhistas
Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

7. Assistência e Previdência Social

7.2. Previdência Social

15. Assistência e Previdência

82. Previdência

492. Previdência Social Geral

3.200. Transferências Correntes

32.50. Contribuição de Previdência Social

7.7.2.15-82-492-3250-01 Contribuição ao INPS.

R\$ 50.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 22 de agosto de 1978.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada nesta Secretaria na mesma data,
e Publicada.

Rodney das Graças Marques,
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba